

PORTARIA TIMBOPREV N° 58, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Extingue o benefício de Pensão por Morte concedido à Paulina Martins da Silva, através da Portaria TIMBOPREV n° 156, de 10 de junho de 2016.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, c/c art. 40, Inciso I do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Art.1° **EXTINGUIR**, o benefício de Pensão por Morte, concedido à **PAULINA MARTINS DA SILVA**, através da Portaria TIMBOPREV n° 156, de 10 de junho de 2016, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito n° 150367 01 55 2022 4 00002 131 0000431 17, a contar de 21 de maio de 2022.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de agosto de 2022; 152º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV